

**CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL – EDITAL 05/2019
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (ORDEM JUDICIAL)**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº 1050630-31.2019.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **CONVOCA a candidata Leticia Cristina Falleiros Malavazzi Rodrigues**, RG 401412921-1, inscrita no Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, para o Teste de Aptidão Física, de acordo com as seguintes orientações:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

- 1.1. A candidata deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do atestado médico descrito no item 13.11.1 e subitens do Capítulo XIII – Do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (2ª e 3ª fases) do Edital nº 05/2019.
- 1.2. Somente será admitido ao local dos testes se a candidata estiver portando documento de identidade original que bem a identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata.
- 1.5. Caso a candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de referida fase.
- 1.7. A candidata não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da referida fase como justificativa de sua ausência.
- 1.8. Para a realização da **prova de aptidão física**, a candidata deverá: ENTREGAR ATESTADO MÉDICO específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da aplicação desta prova, no qual DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE A CANDIDATA ESTÁ APTA PARA REALIZAR A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (modelo a seguir):

**MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA
CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)
_____, portador(a) do RG
_____, UF _____, nascido(a) em ___ / ___ / __, encontra-se
APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA
A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL, do Concurso Público - Edital nº 05 / 2019.

(local e data).

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

- 1.9. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde da candidata para a realização da prova de aptidão física.
- 1.10. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde da candidata para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico à candidata para realizar a prova de aptidão física.
- 1.11. Caso a candidata não entregue o atestado médico, nos moldes do previsto, não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminada do Concurso.
- 1.12. Para a realização do teste de aptidão física, a candidata deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente vestindo calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 1.13. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se à candidata que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, se for fumante, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 1.14. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 1.15. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física da candidata e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que a candidata realizará todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 1.16. Na aplicação dos testes de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pela candidata e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 1.17. Quaisquer anormalidades observadas com a candidata durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 1.18. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.19. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física e a pontuação de cada um dos testes estão descritos no ANEXO IV do Edital nº 05/2019.

2. DA CONVOCAÇÃO

Data: 16 de fevereiro de 2020

Horário da Prova: 10 horas

Local: 0101 SESI CAMPINAS UNIDADE SANTOS DUMONT- CAT JOÁ PENTEADO
AV. ARY RODRIGUES, 200 (ENTRADA PORTÃO 3)
BACURI
CAMPINAS - SP

Obs.: o horário informado é o do fechamento dos portões/início da prova. A candidata deverá se apresentar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário discriminado acima, sendo que não poderá fazer a prova em horário e dia diferente para o qual está sendo convocada.

Campinas, 15 de janeiro de 2020.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos